



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 610/2023  
(de 06 de novembro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei n° 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1° e §2° e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 02/10/2023 a 02/10/2025, a Sra. **MARIA GISLANE DA SILVA LINS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 030.749.574-41, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora 1° Grau Maior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, a servidora não fará jus da remuneração.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **06/11/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **07/NOVEMBRO/2023**.